

## RESOLUÇÃO Nº 15 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

### DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS EMPREGADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, Senhor **Marcos Pedro Veber**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Protocolo de Intenções;

**CONSIDERANDO** que o reajuste do auxílio alimentação do CIS-AMFRI ocorre pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conforme disposto no §1º do art. 2º da Resolução nº 05 de 28 de novembro de 2019, fica reajustado o auxílio alimentação, como verba indenizatória, destinado a despesas com alimentação em favor de todos os empregados em atividade junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI.

§ 1º Os reajustes de que trata o *caput* deste artigo, para o período acumulado de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022 será correspondente a 6,46% pdo INPC (IBGE), gerando efeitos financeiros a contar de 1º de novembro do corrente ano.

§ 2º O auxílio alimentação concedido, passará a ser de R\$ 359,30 (trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) de forma mensal, individual e na forma de cartão magnético.

**Art. 2º** A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajaí – Santa Catarina, 21 de novembro de 2022.

**MARCOS PEDRO WEBER**  
Presidente do CIS-AMFRI